

Câmara Municipal da Lapa Estado do Paraná

Lapa, 07 de abril de 2021.

Oficio nº. 184/2021/PRESI/SEC

Assunto: Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação feita através da Indicação nº. 42/2021, de autoria deste Vereador/Presidente, apresentado em Sessão Plenária do dia 06 de abril próximo passado, encaminho cópia para conhecimento e atendimento na medida do possível.

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo do vosso atendimento, antecipadamente agradeço.

Respeitosamente

GUSTAXO RIBAS DAOU

Presidente

Ao Exmo. Senhor

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Lapa - PR

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 697/2021 Data: 07/04/2021 - Horário: 13:31 Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

INDICAÇÃO 42/2021

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

INDICA

Ao Senhor Prefeito Chefe do Poder Executivo Municipal a permissão de acesso aos advogados cadastrados "logados" no portal do Município tenham acesso ao campo "cadastro imobiliário" ou outro próprio para que tenham informações aos dados dos imóveis.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação em questão para acesso aos dados dos imóveis, como valor venal entre outros facilitará consideravelmente o serviço dessa classe profissional e principalmente aliviará a carga de trabalho dos funcionários para levantamento dessas informações tornando o processo com maior celeridade e desburocratização.

Pelo que foi exposto, verificando a necessidade de tão importante atendimento à população lapiana, contamos com o valoroso empenho da Prefeitura Municipal da Lapa para atender a presente reivindicação.

Câmara Mynicipal da Lapa, 1º de abril de 2021.

GUSTAVO DAOU

Vereadok Presidente

Câmara Municipal da Lapa -